



Estado do Pará  
Governo Municipal de Trairão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 009/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2802001/2023FMS

**Ref. Processo nº.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002001-2023D

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VICENTE ALVES DA SILVA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e LUILIANSMAR PEREIRA DA SILVA - 03855878137 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará  
Governo Municipal de Trairão  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 05 de Abril de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO